

Circular nº 026/CEC/2025

Brasília (DF), 22 de abril de 2025

Às seções sindicais, secretarias regionais e às(aos) diretoras(es) do ANDES-SN
C/C: Às(aos) candidatas(os) à(a) Presidenta(e) da Chapa 1, 2, 3 e 4
C/C: Às(aos) membras(os) da Comissão Eleitoral Central – Titulares e Suplentes

Assunto: Informa realização do 2º Debate Nacional entre chapas e envia orientações sobre debates organizados pelas Comissões Eleitorais Locais.

Companheiros(as),

A Comissão Eleitoral Central (CEC), com vistas a conferir isonomia na participação das chapas no processo eleitoral, atendendo de forma unânime a pedido da Chapa 4, deliberou pela realização de um segundo debate nacional entre as chapas, a ser realizado no dia 6 de maio de 2025 (terça-feira), às 17h, no formato presencial, na Sede do ANDES-SN, que poderá ser acompanhado pelos canais do ANDES-SN no Facebook e YouTube. Para tanto, serão seguidas as mesmas regras aprovadas por esta Comissão, e encaminhadas na Circular 011/CEC/2025.

Outrossim, encaminhamos orientações sobre debates organizados pelas Comissões Eleitorais Locais:

- i. Todo debate realizado por seção sindical deve formalizar convite e garantir custeio (transporte, estadia) para representantes de todas as chapas;
- ii. A definição de representante de cada chapa no debate é exclusiva da mesma e não da entidade que realiza o convite;
- iii. Não realização de debate via Secretaria Regional, visto que o caixa da tesouraria nacional já está sendo utilizado para os debates nacionais;
- iv. Os debates devem ser organizados pelas CELs e CEC, e temas específicos de interesse da categoria, devem ser incorporados via questões para os debates a serem realizados;
- v. Tendo em vista, a convite de grupo de docentes auto-organizados(as) da base do ANDES-SN para debate entre as chapas, entendeu-se por comum acordo entre as representações das 3 chapas presentes na 5ª Reunião Extraordinária da CEC, que o relevante tema pautado por esse grupo de docentes deve ser tratado pelo conjunto da



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior
fundado em 19 de fevereiro de 1981

categoria e, portanto, a ser inserido no debate a ser organizado pela CEC no dia 6 de maio e nos debates organizados pelas CELs.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Prof. Gustavo Seferian
Presidente da Comissão Eleitoral Central – CEC